



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 08 de novembro de 2022.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 226/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe
são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do
Município, faz saber que

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder abertura de créditos adicionais de natureza
suplementar, em percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por
cento) do valor previsto no orçamento vigente, concebido pela
Lei 212/2021, de 30 de dezembro de 2021, para reforço das
dotações e suas necessidades específicas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que trata
a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:

- a- anulações de dotações;
- b- superávit financeiro ou;
- c- excesso de arrecadação, conforme definidos
no art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
os seus efeitos a 01 de Outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Matinhas/PB, em 08 de
novembro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito